PORTARIA N°132/2023

Declarar Ponto Facultativo no dia 10 de fevereiro de 2023 no âmbito do Poder Legislativo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR FACULTADO O PONTO no âmbito do Poder Legislativo do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no dia 10 de fevereiro de 2023 (sexta-feira) em consonância com o Decreto Municipal nº 11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belo Jardim, em 10 de fevereiro de 2023.

REGINALDO SILVA DOS SANTOS:08042922485

Assinado de forma digital por REGINALDO SILVA DOS SANTOS:08042922485
Dados: 2023.02.10 11:44:26 -03'00'

Reginaldo Silva dos Santos